



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 411/2022

28 de Outubro de 2022

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica revisto nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, no percentual de 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo único. A revisão geral anual que trata o "caput" deste artigo será concedida no percentual de 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento) refere-se à recomposição de parte das perdas inflacionárias salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Os Encargos Financeiros decorrentes da presente Resolução enquadrar-se-ão na despesa de pessoal, constante no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria do Pará, 28 de Outubro de 2022.

ALCIR COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
P.M.STA MARIA DO PARÁ




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE LEI 411/2022

Eu, **ALCIR COSTA DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do referido ente, notadamente no Art. 3º, inciso I do diploma supramencionado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, na 9º Sessão Ordinária do presente mês e ano, e eu **PUBLICO** a **Lei nº 411/2022**, que dispõe sobre **“REVISA, NOS TERMOS DO ART.37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, NO PERCENTUAL DE 10,16 % (DEZ VÍRGULA DEZESSEIS PORCENTO).”**

Santa Maria do Pará, 28 de Outubro de 2022.


ALCIR COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DO PARÁ



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 411/2022

Eu, **ALCIR COSTA DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do referido ente, notadamente no Art. 3º, inciso I do diploma supramencionado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, na 9ª Sessão Ordinária do presente mês e ano, e eu **SANCIONO a Lei nº 411/2022**, que dispõe sobre **"REVISA, NOS TERMOS DO ART.37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, NO PERCENTUAL DE 10,16 % (DEZ VIRGULA DEZESSEIS POR CENTO)."**

Santa Maria do Pará - PA, 28 de outubro de 2022.


ALCIR COSTA DA SILVA
ALCIR COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
M. STA MARIA DO PARÁ


ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES
ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ